



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 57/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em especial pelo disposto na Lei 234/2001, de 19 de dezembro de 2001, e alterada pela Lei nº 302/2005 de 23 de junho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Saúde, no município de Novais, criado pela Lei Municipal nº 234/2001, de 19 de dezembro de 2001 e alterada pela Lei nº 302/2005, de 23 de junho de 2005, os seguintes membros:

I - Do segmento Governamental

Representantes, titulares e suplentes, indicados pelo Poder Público Municipal:

Titular: Marcos Luiz Ribeiro - CPF: 224.969.248-36 e RG: 29.031.707-1,

Suplente: Larissa Fernandes Arruda – CPF 408.631.868-74 e RG 49.534.125-3,

Titular: Ashley Shirley da Silva – CPF:436.355.928-46 e RG: 44.954.921-5

Suplente: Liziani Aparecida Piveta – CPF: 218.040.588-07 e RG: 29.103.636-3.

II – Do segmento dos Prestadores de Serviços da Saúde:

Representantes titulares e suplentes, de prestadores de serviço da saúde, incluindo entidades públicas:

Titular: Elisangela Cristina Centurião Cabrera, CPF:349.014.388-40 RG: 41.356.600-6

Suplente: Luana Cecília de Carvalho Cruz, CPF: 095.567.686-02 RG:16.266.189

Titular: Sônia Andrade da Silva Cáceres CPF: 221.299.158-41 RG 30.313.758-7

Suplente: Renato Ortega Cruz CPF: 222.625.008-51 RG: 29.031.637-6

III) Do segmento dos trabalhadores da saúde:

Representantes titulares e suplentes, dos trabalhadores da área da saúde:

Titular: Leticia Silva Mota CPF: 387.159.658-21 RG 45.730.256-2

Suplente: Marlene de Oliveira Veroneze CPF 260.333.968-04 RG 25.716.335-9

Titular: Thaize Renata Cherutti Nogueira CPF: 310.360.918-30 RG: 28.856.586-1

Suplente: Kátia da Silva Trindade CPF: 300.352.998-60 RG: 29.103.614-4

Titular: Luzeni Correa Vicente CPF: 297.057.028-96 RG: 29.103.660-0



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 57/2022, de 29/11/2022

Suplente: Elaine Mari de Souza CPF: 098.389.678-07 RG: 19.967.999

Titular: Patrícia Perpétua de Moraes Fréu CPF: 214.541.038-41 RG: 29.103.686-7

Suplente: Tatiane Ap.Gallerani Ribeiro CPF: 351.283.702-52 RG: 43.122.510

IV) Do segmento dos usuários de serviços da saúde:

Representantes, titulares e suplentes, usuários de serviços da saúde indicados pelas Pastorais:

Titular: Valdemar Rocha do Nascimento Júnior CPF: 112.852.194-65 RG: 63597673

Suplente: Ana Carolina Silva do Nascimento CPF: 129052.774-16 RG: 60.919.032-5

Titular: Márcia dos Santos Fernandes CPF: 291.654.088-10 RG: 29.103.681-8

Suplente: Eli Sandra S.Rodrigues Thomaz CPF : 291.790.058-02 RG: 35.724.386-9

Representantes, titulares e suplentes usuários de serviços da saúde portadores de deficiência:

Titular: Elcina Marques Lima Castro, CPF 906.643.025-72 RG: 0830194720

Suplente: Matheus Amadio N. Nascimento CPF: 358.259.978-73 RG: 30.715.950-4

Representantes, titulares e suplentes, usuários de serviços da saúde da Terceira Idade:

Titular: Clóvis Rodrigues Paduan, CPF: 887.755.508-49 RG: 6.683.685-2

Suplente: Edna de Rossi Zanini, CPF: 059.316.808-96 RG: 10.122.460-6

Titular: Maria Francisca Bernardi, CPF: 117.782.308-06 RG: 9.040.478-6

Suplente: Fátima Celi Dias Pivetta, CPF: 019.008.178-37 RG: 10.546.655-0

Representantes, titulares e suplentes, usuários de serviços da saúde da Associação de Pais e Mestres

Titular: Flávia Aparecida de Almeida Santos CPF: 348.321.058-09, RG 43.122.425-0

Suplente: Sirlene Aparecida Marques Olivi CPF 307.721.538-17, RG: 29.031.704-6

Representantes, titular e suplente, usuários de serviços da saúde de Igreja Evangélicas:

Titular: Jhonn Lenon Viana Rizatti, CPF 392.899.538-37, RG 47.677.260

Suplente: André Araújo Lustosa, CPF: 007.613.131-92, RG: 4.748.905



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 57/2022, de 29/11/2022

Representantes, titular e suplente, usuários de serviços da saúde da Igreja Católica:

Titular: Luiz Carlos Thomaz CPF: 152.466.858-36 RG: 25.316.536-2

Suplente: Paulo Sérgio Reina Pinha CPF 102.806.928-62 RG: 22.600.806-x

Art. 2º - Os membros **Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 04 (quatro) anos, cumprindo-lhes exerce-lo no interesse da comunidade, sem remuneração, até designação de seus substitutos.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Saúde deverá se reunir especificamente para a eleição do Presidente, e ordinariamente, no mínimo 1 (uma) vez por trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou na forma autorizada pelo seu regimento interno.

§ 1º. O Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão designados pelo Conselho Municipal de Saúde e escolhidos dentre os seus membros titulares.

Art. 4º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde instalar-se-ão com a presença de maioria de seus membros com direito a voto e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes.

§ 1º - Ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde caberá dirigir os trabalhos e votar somente no caso de empate.

§ 2º - Cada membro terá direito a um voto.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde poderá constituir comissões permanentes e temporárias de trabalho compostas por colaboradores externos, tais como, entidades da sociedade civil ligadas aos problemas em discussão, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, com a finalidade de promover o debate e a ajudar no equacionamento dos problemas que se lhe apresentarem.

Art. 6º - As decisões do Conselho Municipal de Saúde consubstar-se-ão em deliberações e deverão ser homologadas pelo Coordenador da Saúde, cabendo à Coordenadoria da Saúde tomar as medidas administrativas necessárias à sua efetivação.

Art. 7º - A Coordenadoria da Saúde proporcionará ao Conselho Municipal de Saúde as condições materiais e técnicas necessárias ao seu pleno e regular funcionamento em conjunção com os demais órgãos e entidades nele representados.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 57/2022, de 29/11/2022

Art. 8º. - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 29 de novembro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos